

Resolução CMS nº 001/2021. Itaboraí, 25 de fevereiro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO:
As diretrizes contidas na Resolução nº 019/2018, de 28 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí.
O disposto na Resolução nº 020, de 04 de junho de 2018.

O disposto no parágrafo segundo do artigo 4º, parágrafo primeiro do artigo 5º e artigo 6º do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o Artigo 1º da Resolução nº 020/2018, de 04 de junho de 2018, e dar posse aos conselheiros da forma como segue:

I - Conselheiros representante do Segmento Gestor:

Sandro dos Santos Ronquetti (titular)

Wesley Vieira de Aguiar (suplente)

Edilson Francisco dos Santos (titular)

Fábio Rodrigues Sampaio (suplente)

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2021, de 25 de fevereiro de 2021, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

MARCELO DELAROLI - Prefeito

Resolução CMS nº 002/2021. Itaboraí, 25 de fevereiro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO:

As diretrizes contidas na Resolução nº 019/2018, de 28 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí.

O disposto na Resolução nº 020, de 04 de junho de 2018.

O disposto no parágrafo segundo do artigo 4º, parágrafo primeiro do artigo 5º e artigo 6º do Regimento Interno do CMS-Itaboraí.

O disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de março de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o Artigo 1º da Resolução nº 020/2018, de 04 de junho de 2018, e dar posse aos conselheiros da forma como segue:

III - Entidades representates dos Usuários:

*Associação de Moradores e Amigos da Colônia:

Érick da Silva Conceição (titular)

Estéfani do Nascimento Bazílio (suplente)

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002/2021, de 25 de fevereiro de 2021, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

MARCELO DELAROLI - Prefeito

Ato Contratual Unilateral:

Ato Contratual Unilateral

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES EM DESCRITOS EM SEGUINTE EXTRATOS, ajusta o seguinte:

DESCONSIDERAR A NUMERAÇÃO dos contratos por tempo determinado, com base nos incisos por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e os (as) Senhores em tela, considerando a duplicidade dos nomes em Extratos.

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ANTENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

Publicado D.O em 10/02/2021- Contrato nº 347/2021 – Ramon Terra de Almeida – CPF xxx.xxx.597-05.

Publicado D.O em 10/02/2021- Contrato nº 233/2021 – Larissa Caldeira Pires – CPF xxx.xxx.287.-18.

Itaboraí, 15 de março de 2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão contratual:

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 16/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 69, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) CARMEN LUCIA FIGUEIREDO DE ANDRADE, CPF XXX.XXX.447-46 e a carteira de identidade XX.XXX.121-18 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 17/03/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 16/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 145, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) FERNANDA PENA DE SOUZA, CPF XXX.XXX.387-20 e a carteira de identidade XX.XXX.050-8 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 17/03/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 15/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 229, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) KATIA HINSCH DA SILVA, CPF XXX.XXX.107-59 e a carteira de identidade XX.XXX.494-6 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de ENFERMEIRO RT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade

com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 16/03/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Ato de Homologação e Adjudicação:

Processo nº 2022/2020. Pregão Presencial nº 007/2020 - PMI. Adjudica a empresa LL Gaspar Comercio E Serviços Ltda no valor de R\$ 85.056,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta e seis reais) referente aos itens 1, 2, 4 ao 6 e a empresa Tavares Filho Comercio e Serviços Empresariais, no valor de R\$ 57.390,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e noventa reais) referente aos itens 3 e 7.

Ato de Inexigibilidade de Licitação e Ratificação:

Processo nº 780/2021. Em favor da Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro, inscrita no CNPJ nº 28.542.017/0001-90. O valor da contratação é de R\$ 91.775,38 (noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos). O presente Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

EDITAIS

Edital de Chamamento Público:

Edital de Chamamento Público SEMED nº 01 de 16 março de 2021.

Edital de chamamento público para realização de processo eletivo para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Considerando o princípio constitucional da publicidade, que advém do dever de divulgação oficial dos atos administrativos;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar chamamento público para realização de processo eletivo para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Integrará o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do NOVO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da